PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.900, DE 08 DE JUNHO DE 2001

Aprova loteamento e cauciona lotes que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento **"Jardim do Imperador"**, considerando a documentação apresentada nesta Prefeitura Municipal de Mococa e atendidas as exigências da Lei Municipal nº 1.479, de 19 de maio de 1983.

Art. 2º - Serão hipotecados, por escritura pública, a favor da Prefeitura Municipal de Mococa, os lotes do citado loteamento, abaixo mencionados, para garantia da execução da infra e super estrutura de todo o loteamento, conforme trata o artigo 13, da Lei Municipal nº 1.479, de 19 de maio de 1983:

- todos os lotes das quadras 02, 03, 04, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17 e 20.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desse Decreto, o Laudo de Avaliação realizado pela Assessoria de Planejamento, por meio da Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

REF.: CAUÇÃO DE LOTES
JARDIM DO IMPERADOR

A comissão municipal de avaliação em reunião realizada em 06/03/2001, após análise do referenciado, decidiu:

- Considera o preço médio do lote pronto e acabado do citado loteamento em R$ 6.000,00 (Seis mil reais) (média).
- Deverão ser caucionados ou hipotecados todos os lotes constantes das quadras 02 – 03 – 04 – 06 – 07 – 10 – 12 – 14 – 15 – 17 e 20.
- As obras de infra-estrutura deverão ser conclusas em 24 (vinte e quatro) meses em etapa única.

Sem mais,

Mococa/SP, 06 de março de 2.001.

PAULO SOARES SOBRINHO
Presidente

ELIANE PESSIN MOURO

ONIVALDO ROQUE ESCOQUI

MARCELO CAMARGO FIGUEIREDO

ROBERTO MIACHON FILHO